



Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: (38) 3821-4009 - Fax: (38) 3821-4393  
Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br) - Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br)  
Pça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG.

LEI N. 2.221 DE 29 DE AGOSTO DE 2017



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
NO EXERCÍCIO DE 2017.

O Povo do Município de Janaúba - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.08.01.10.301.8003.2809	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Elemento de Despesas	339093.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
Fonte de Recursos	01.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.08.01.10.302.8004.2811	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Elemento de Despesas	339093.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
Fonte de Recursos	01.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.08.01.10.302.8006.2829	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Elemento de Despesas	449051.00	Obras e Instalações	800.000,00
Fonte de Recursos	01.53.00	Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde	800.000,00



**Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 – Fax: (38) 3821-4393

Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br) - Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br)

Pça Dr. Rockert, 92- Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG

Prefeitura Municipal de Janaúba  
Seção de Legislação  
Página N.º: 3/24  
Assinatura: [assinatura]

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	319004.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	319011.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	319013.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	319113.00	Obrigações Patronais RPPS	10.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	339014.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
------------------------------------	--	--	--

[assinatura]

[assinatura]



**Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: (38) 3821-4009 - Fax: (38) 3821-4393

Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br) - Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br)

Pça Dr. Rockert, 92- Centro - CEP 39440-000 - Janaúba

Prefeitura Municipal de Janaúba  
Seção de Legislação  
Página Nº.: 375  
Assinatura: \_\_\_\_\_

			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	339033.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	10.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.08.01.10.301.8003.2808	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Elemento de Despesas	339039.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos	01.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	50.000,00

ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.08.01.10.302.8004.2811	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Elemento de Despesas	339141.00	Contribuições	850.000,00
Fonte de Recursos	01.49.00	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.	850.000,00

ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgao	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.09.01.25.752.9006.1911	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento de Despesas	449051.00	Obras e Instalações	80.000,00
Fonte de Recursos	01.17.00	Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, MG, 29 de Agosto de 2017.

**Carlos Isailton Mendes**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N. : 022/2017  
Autor: Poder Executivo

*Francielle C. Martins Rodrigues Lima*  
Coord. de Controle Interno PMJ  
Matrícula: 46383

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso de PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 29 / 08 / 2017

*Francielle C. Martins Rodrigues Lima*

*Andacinda*  
Vilte Maria de Jesus L. Lacerda  
Procurador Jurídico